



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 1.695/16, DE 14/12/2016.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LINHA BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

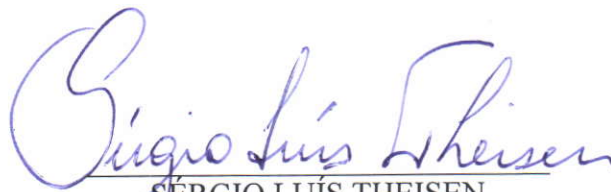
O Prefeito Municipal do município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no inciso XIV artigo 26 da Lei Municipal nº 539/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica através da presente lei autorizada a alteração da denominação da Escola Municipal Ministro Luiz Gallotti, localizada na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste.

Art. 2º A nova denominação da escola que trata o artigo 1º desta lei será de “Escola Municipal de Ensino Rural Ministro Luiz Gallotti”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 14 de dezembro de 2016.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal